PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1112 de 27 de setembro de 1.972.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 882 de 27 de setembro, combinado com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito / adicional, siplementar, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.5.0.02 - Despesas de Exercícios Anteriores

01 - Pessoal Civil .....Cr$ 4.500,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social

3.2.1.5.83 - Instituições privadas

02 - Contribuição a Associação São Vicente de Paulo de Parapuã .....Cr$ 3.250,00

Soma .....Cr$ 7.750,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 27 de setembro de 1.972

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária